

- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.";
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora durante o Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Piratini, RS, 16 de junho de 2016

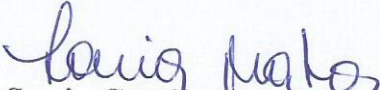


Lourenço Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini/RS.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Edital contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 16/06/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016


Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2016

NIVEL FUNDAMENTAL

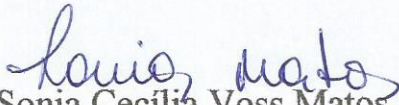
1- QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
SERVENTE	01	R\$ 1.015,59	Ensino Fundamental Completo	30 Horas Semanais

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Edital contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 16/06/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016


Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2016

Nº INSCRIÇÃO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3x4



NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE):

RG Nº. _____ (UF) _____

CPF: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

Piratini-RS, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2016- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via do Candidato(a)
Câmara Municipal de Piratini, RS

Nome do candidato: _____

Cargo a que concorre: _____

Nº folhas entregues: _____ Nº Inscrição: _____

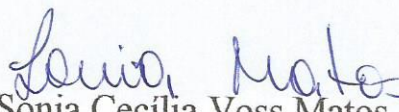
Piratini, RS, ____ de ---de ----- 2016.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Edital contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 16/06/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016


Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2016

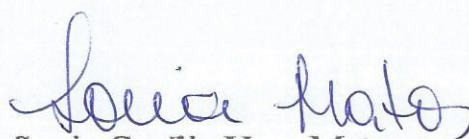
Critérios de atribuição de pontos através da análise curricular para o cargo de Servente:

Critérios/Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de Experiência na área de atuação pretendida.	10 Pontos (Para cada seis meses)	50 Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	20 Pontos	20 Pontos
Aprovação em Concurso Público para a função de servente.	10 Pontos	30 Pontos
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA		100 PONTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Edital contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 16/06/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016



Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência